ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 17/11/10 A 17/09/12.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0107.1261 INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/ conta 6947.....R$ 2.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09.05.10.301.0107.1261 INCENTIVO À ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.16.00.000000 Outras despesas variáveis/ conta 6931.....R$ 300,00
3:1.91.13.03.000000 Contr. Patronal para o RPPS/ conta 6934.....R$ 900,00
3.3.90.32.00.000000 Mat. Distribuição Gratuita/ conta 6944.....R$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.